



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2022

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de serviços extraordinários no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de processos que tenham como objeto a autorização prévia de horas extras, de modo a conferir mais eficiência e transparência administrativa;

DETERMINO:

Art.1 – Fica estabelecido que o servidor deverá apresentar suas horas extras prestadas já autorizadas pela chefia superior, juntamente com a prévia para o próximo mês, as quais deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 20 de cada mês;

Art.2 – Estando as horas devidamente autorizadas o servidor poderá optar pelo pagamento ou folga. No caso da folga ao invés de apresentar solicitação de pagamento de horas extras fará o Termo de Compensação que igualmente precisará do Registro do Ponto.

Art.3 - Fica o servidor responsável de cada setor, área ou secretaria, enviar em anexo juntamente com as horas prestadas cópia do ponto e relatório de trabalho realizado.

Art. 4 - Esta ordem de serviço passa a ser aplicada na data de sua publicação, devendo todos os setores da Prefeitura serem comunicados da presente.

Cerro Branco, aos 01 dias do mês de junho de 2022

Edson Joel Lawall

Prefeito